



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2487

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.749/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 188.973,17 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), OBJETIVANDO A ABERTURA DE DOTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E SEUS RENDIMENTOS FINANCEIROS, ANTE A INEXISTÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	148.624,46	0,00	148.624,46
Justificativa das modificações: abertura de dotação para a utilização de recursos provenientes de alienação de bens, bem como seus rendimentos, ante a inexistência no orçamento vigente.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.348,71	0,00	40.348,71
Justificativa das modificações: abertura de dotação para a utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros da alienação de bens - FUNDEB, ante a inexistência no orçamento vigente."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 148.624,46

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 40.348,71*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ R\$ 188.973,17 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.750/2024

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 21, QUADRA 01, LOCALIZADO NO JARDIM ECOVILLE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2487

Página 3 de 10

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do Lote 21, Quadra 01, localizado na Rua Wanderlei Alves Moreira, nº 207, Jardim Ecoville, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.751/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 97, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997 e alterações, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 97 ...

(...)

§ 2º ...

(...)

II - inadimplimento de 06 (seis) parcelas consecutivas ou alternadas;

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.752/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.656/1977, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR TERRENOS LOCALIZADOS NA FAIXA DE INTEGRAÇÃO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657, de 12 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A área compreendida entre as ruas Maria de Barros e 27 de dezembro, representada pela quadra F da planta nº 1, com 18 lotes fica declarada como setor misto: residencial e comercial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.753/2024

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 01, QUADRA B, LOCALIZADO NO JARDIM MORUMBI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do Lote 01, Quadra B, localizado na Rua Alice Lopes Miranda da Silva, nº 06, esquina com a Av. da Saudade, Jardim Morumbi, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.